



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2657A

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

**FAÇA SUA DOAÇÃO
DE AGASALHOS E
COBERTORES EM
BOM ESTADO ATÉ
31 DE JULHO**



**Doações de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 17h,
no Fundo Social**



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2657A

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Editais	4
Edital de Chamamento Público	4
Edital - Rerratificação	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	10
Licitações e Contratos	10
Revogação / Anulação	10
Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Atos de Mesa	11



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 080/2026 - Processo nº 167/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de refeições (almoço ou jantar) para diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa HOTEL REVITALLE LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.700.864/0001-11., interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA – Pregoeiro – 22/07/2026.

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Chamamento Público



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 - CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026 - CREDENCIAMENTO DE
ESCRITORES LOCAIS**

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Chamamento Público para Credenciamento de Escritores, destinado à formação de cadastro de autores interessados em participar do evento "Parque das Artes" e de outras ações culturais promovidas, apoiadas ou fomentadas pelo Município.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de escritores para exposição, divulgação e comercialização de suas obras literárias durante o evento Parque das Artes e demais eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quando convidados pela Administração Pública, de acordo com a programação e a conveniência administrativa.

1.2. O credenciamento tem por finalidade formar cadastro de escritores aptos a participar das ações culturais promovidas pelo Município.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Os cadastros poderão ser realizados a qualquer tempo durante a vigência deste Chamamento.

2.2 O credenciamento poderá ser atualizado, revisado ou revogado por interesse da Administração Pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar:

I. escritores maiores de 18 anos;



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

II. autores independentes;

III. editoras ou pessoas jurídicas que representem escritores, quando aplicável.

3.2 O interessado deverá:

- a) possuir obra literária de sua autoria ou legalmente representada;
- b) apresentar documentação comprobatória de autoria ou representação;
- c) residir em Votuporanga;
- d) cumprir as exigências previstas neste edital.

4. DO CADASTRO

4.1 O cadastro será gratuito.

4.2 O cadastro deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado no portal oficial da Prefeitura.

4.3 Deverão ser apresentados:

- I. formulário de inscrição;
- II. documento de identificação;
- III. comprovante de residência de 2 anos e atual;
- IV. breve currículo ou biografia;
- V. apresentação da(s) obra(s);
- VI. Classificação

5. DA CURADORIA

5.1 A curadoria será realizada pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.2 Será verificada:

- I. regularidade documental;
- II. compatibilidade da proposta com os objetivos culturais do evento;



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

III. identificação da autoria ou representação da obra.

5.3 A habilitação apenas incluirá o interessado no cadastro municipal de escritores credenciados.

6. DO CADASTRO DE CREDENCIADOS

6.1 O credenciamento possui caráter exclusivamente cadastral e não gera direito à participação automática em qualquer edição do Parque das Artes ou de outros eventos promovidos pelo Município.

6.2 Antes de cada edição do evento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará, pelos meios oficiais de comunicação e/ou pelos canais de comunicação utilizados com os credenciados, a abertura para manifestação de interesse dos escritores cadastrados.

6.3 A participação em cada edição será facultativa, cabendo exclusivamente ao escritor credenciado manifestar seu interesse dentro do prazo estabelecido pela organização.

6.4 A ausência de manifestação de interesse ou o não comparecimento em determinada edição do evento não acarretará perda do credenciamento, aplicação de penalidade ou qualquer prejuízo ao cadastro do escritor.

6.5 A manutenção do credenciamento permanecerá válida por prazo indeterminado, podendo o escritor solicitar seu desligamento a qualquer momento ou ser descredenciado nas hipóteses previstas neste Edital.

7. DAS PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

7.1 Os escritores convocados poderão expor, divulgar e comercializar suas próprias obras durante o período determinado pela organização.



7.2 A participação em qualquer edição do Parque das Artes não garante ao expositor a realização de vendas, obtenção de lucro ou qualquer retorno financeiro, sendo de sua inteira responsabilidade os riscos inerentes à atividade de exposição e comercialização de suas obras.

7.3 Os participantes deverão respeitar os horários estabelecidos, normas de utilização do espaço público e orientações da organização.

7.4 Cada expositor será responsável:

- I. pelos exemplares expostos;
- II. pelos valores recebidos nas vendas;
- III. pelos equipamentos e materiais utilizados;
- IV. pela montagem e desmontagem de seu espaço, quando aplicável.

7.5 O Município não se responsabiliza por perdas, furtos, danos ou prejuízos relativos aos materiais particulares dos participantes.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações dos participantes:

- I. cumprir as normas do evento;
- II. preservar o patrimônio público;
- III. manter conduta respeitosa com o público e demais participantes;
- IV. responsabilizar-se integralmente pelos materiais expostos;
- V. observar a legislação aplicável relativa aos direitos autorais e demais normas legais.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento das disposições deste edital poderá acarretar:

- I. advertência;
- II. suspensão temporária do cadastro;



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

III. descredenciamento;

IV. demais medidas legais cabíveis.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Chamamento Público permanecerá vigente por prazo indeterminado, mantendo-se aberto para novos credenciamentos, podendo ser alterado, revogado ou substituído por ato da Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O cadastro implica integral concordância com as disposições deste edital.

11.2 O credenciamento não gera vínculo empregatício, obrigação de contratação ou qualquer direito subjetivo à participação em eventos.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.4 A participação dos escritores estará sempre condicionada ao interesse público, à disponibilidade de espaço físico e à organização de cada edição do evento.

Votuporanga, 22 de julho de 2026.

Marinês da Silva Manhani de Lima

Secretária de Cultura e Turismo em Exercício



Edital - Rerratificação



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112_Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 22 de julho de 2026.

**Assunto: Substituição de Membro da Comissão de Pleito Eleitoral para Vagas
Abertas do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC)**

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem, por meio deste, publicar a substituição de Membro da Comissão de Pleito Eleitoral de Chamamento para vagas abertas da Sociedade Civil 2026.

Onde se lê:

Sociedade Civil

Carina Souza da Silva

CPF: 396.XXX.XXX-26

Leia-se:

Sociedade Civil

Fatima Aparecida Barbosa

CPF: 031.XXX.XXX-80

Atenciosamente.

Marinês da Silva Manhani de Lima
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - Inexigibilidade nº 09/2026,
Processo nº 55/2026.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente
da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais RESOLVE:

REVOGAR E TORNAR SEM EFEITO, por conveniência
e oportunidade administrativa, o Termo de Autorização
publicado no Diário Oficial do Município de Votuporanga na
Edição de Quarta-feira, 22 de julho de 2026 Ano XI | Edição
nº 2657, referente à Inexigibilidade nº 09/2026, Processo nº
55/2026, para a contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de manutenção de conjunto
bombedor de eixo vertical prolongado, modelo 14 TC
500-08, destinado à composição de reserva operacional
para atendimento dos Sistemas Norte e Sul.

Este termo de revogação entra em vigor na data da
sua publicação.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de
Votuporanga, em 22 de julho de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 17. DE 22 DE JULHO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA
COMPOR A CURADORIA TÉCNICA DO CONCURSO
CULTURAL PARA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA OFICIAL
DOS 90 ANOS DE VOTUPORANGA.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando a solicitação contida no Ofício GAP/OF/Nº 341/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como representante deste Poder Legislativo, para compor a Curadoria Técnica do Concurso Cultural para Criação da Logomarca Oficial dos 90 Anos de Votuporanga, o servidor JUNIOR DE FARIA VITOR, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete Legislativo.

Art. 2º O servidor indicado no artigo 1º deste Ato, possui ensino superior em Comunicação Social, habilitado pra Jornalismo e Publicidade e Propaganda, com telefone (17) 99624-4900 e endereço eletrônico para contato: juniao1080@gmail.com

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de julho de 2026.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

CABO RENATO ABDALA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 22 de julho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MESA DIRETORA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA | HORA: 22/05/2024 14:05:00
CHAVE DE ACESSO: PROTM-104825-3D8V1P-3W4Q7T Para validar, acesse nosso Portal em: <https://portal.mec.gov.br>





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasauade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br